



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

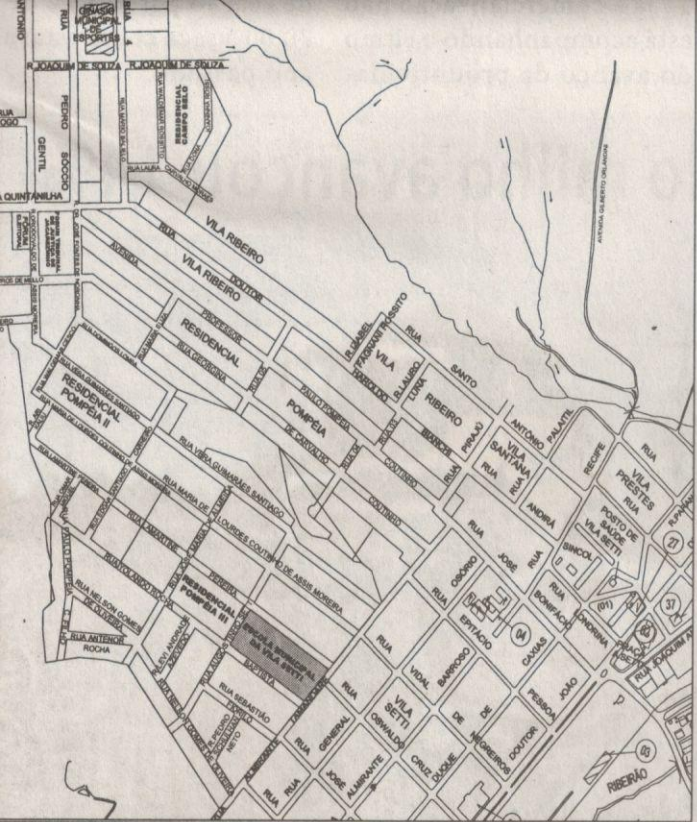
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Nº Processo: 10/2017. Objeto: Combustíveis para a manutenção da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única empresa Fornecedora de Combustíveis instalada neste município. Ratificação em 24/02/2017. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$402.660,00 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ (POSTO SANTA MARIA) - CNPJ -79.713.0020/0001-60.

Barra do Jacaré Pr, em 24 de fevereiro de 2017.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2017

Nº Processo: 10/2017. Objeto: Combustíveis para a manutenção da
 Prefeitura Municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de
 11/06/1993. Justificativa: Única empresa Fornecedora de Combustíveis
 instalada neste município. Ratificação em 24/02/2017. Adalberto
 de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor Global: R\$402.660,00
 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais). Contratada:
 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ (POSTO SANTA
 MARIA) – CNPJ - 79.713.0020/0001-60.



A sua melhor companhia!!!

Sintonize 98,5 Mhz

A Rádio 100% Sertaneja!!!

Música e diversão 24 horas sem parar!!!

Escritório: (43) 3538-2213

Estúdio: (43) 3538-4604

www.timburifm.com.br

Coloq 3306 25 e 26/02 pag A-7

Ciro Tadeu Alcântara
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº.02/2017 AO CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços e Fornecimento,
 Sistemas Aplicativos de Informática.

Pelo presente instrumento particular a Câmara Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 98 Centro, denominada de CONTRATANTE e Filho, agricultor, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6.000.969-9 SSP/PR e nº. 429 Barra do Jacaré e a Empresa Weblin Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF 07.677.111/0001-09, com sede na cidade de Marília-SP, neste ato representada por Guilherme Roberto Alves Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº. 224.650.698-02, celebram o presente Termo Aditivo.

Cláusula 1ª – 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – Fica prorrogada a vigência do Contrato administrativo 01/2015 por mais um período de 12 (doze) cláusulas contratuais, firmados em 04.07.2015.

Cláusula 2ª – 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO;

I – Ficam mantidos os mesmos valores pagos mensalmente pela Contratante à Contratada CONTRATADA por mais um período de 12 meses.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 24 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Barra do Jacaré
Presidente – Jorge João Pereira Filho
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

Daniel Gonçalves da Costa
Rg. 3.978.636-2

WWW. TRIBUNA DO VALE

Informação no tempo